

# ACEF/1516/21092 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Fotografia e Cultura Visual
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
IADE-U, Instituto De Arte, Design E Empresa - Universitário
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
IADE - Instituto De Artes Visuais, Design E Marketing, S.A.
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2017/04/04
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. Número de vagas: 60
9. Condições (Português)  
Condição a cumprir no imediato:  
-Alterar o docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos de modo a cumprir os requisitos legais.  
Condição a cumprir no prazo de um ano:  
- Reforçar o corpo docente de modo a cumprir as percentagens legais referentes ao número de docentes doutorados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.
10. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de um ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.